

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PR2022371/2264

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

alínea d) do n.º1 art.º 20.º.

2 - Objecto do contrato

Aquisição de Vestuário (Fardas para Ações Formativas) para a componente de prática em contexto de trabalho para o Serviço de Formação do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia - Ano: 2022.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, situada em Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, com os números de telefone 215803000 e de fax 215803617 e com o endereço electrónico pg-af@iefp.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

JOSE DANIEL NOGUEIRA DE BARROS

5 - Tipo do contrato

Locação de Bens Móveis.

6 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 12.000,00 euros.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule (Formato PDF).

**10 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2022-08-09, até as 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- A proposta deverá conter:
 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do convite;
 - Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule: Prazo de entrega dos artigos propostos e Documento onde conste de forma inequívoca as características das peças propostas;
 - Conforme solicitado nas peças do procedimento;
 - Valor da proposta por extenso;
 - Orçamento detalhado que contemple os termos e condições da proposta, com apresentação da lista de preços unitários para todas as espécies de bens/serviços a que concorre;
 - Declaração Anexo III do Convite.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o IEFP, I.P. - CEFP de Vila Nova de Gaia.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.



* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.